CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 / 04 / 2001

Presidente

RESOLUÇÃO nº 544 de 10 de abril de 2001.

"Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, visando a criação de assistência policial militar e civil nas dependências do Legislativo Municipal.

§ 1º - A assistência policial, a ser criada terá o quantitativo de 05 (cinco) vagas, sendo 80% ocupadas por policiais militares e 20% por policiais civis.

§ 2º - A assistência policial, de acordo com convênio a ser firmado, será chefiada por um Subtenente ou Sargento da Polícia Militar.

§ 3º - Todos os integrantes da assistência policial deverão ser policiais da ativa, lotados na área deste Município.

§ 4º - A assistência policial terá por atribuição:

I – Prestar segurança à Câmara Municipal em seu horário de expediente e em sessões extraordinárias.

II – Auxiliar na segurança do Prefeito, mediante solicitação.

III – Auxiliar na Segurança do Governador do Estado, quando em visita oficial ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

VICENTE DE PAULA CHAVES – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário